

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DO ESTADO DA PARAHYBA

ANNO III

ASSIGNATURAS	
DENTRO DA CAPITAL	
Anno	128000
Semestre	68000
Trimestre	38000
PAGAMENTO ADIANTADO	

PUBLICAÇÃO DIARIA

N. 454

Carta que o presidente da República dirigiu ao Rvn. Seur. D. Luiz Lasagna, bispo de Tripoli e chefe de missão da catechese dos índios:

Gabinete do presidente da República do Brasil—Capital Federal, 6 de dezembro de 1894.—Agradeço cordialmente as felicitações que enviou-me V. Ex. em seu próprio nome e no de todos os Salesianos residentes no Brasil, dos quais é V. Ex. digno director.

Os institutos ou lycées de artes e ofícios, estabelecidos pelos Salesianos prestam relevantes serviços à sociedade—educando os filhos das classes pobres e armando-os para a luta pela vida, com a aprendizagem de um ofício ou de uma arte útil—convertendo-os assim em cidadãos úteis à Pátria, como são os educados na escola do trabalho, que é uma das mais importantes virtudes cívicas.

A catechese dos índios oferece campo vasto para o desenvolvimento do espírito phylantropico e da missão civilizadora dos Salesianos.

Acredito que, para tão elevada missão, não faltaria aos Padres Salesianos os auxílios dos governos dos Estados e do Congresso Nacional.

O governo da União, que tem como um dos seus mais importantes e patrióticos compromissos a restauração das finanças e do nosso crédito, prestará o seu concurso à obra dos Salesianos—desde que o Congresso autorize os meios.

Sou com toda a consideração e respeito.—PRUDENTE JOSÉ DE MORAES BARROS.

JURISPRUDENCIA

Notas jurídicas

SEÇÃO 1.^a

JUIZO CRIME

Continuação do § 9.^a

Importa para os fins de direito não haver citação, como não se esta feita com a inteira observância das condições constitutivas da essência jurídica do acto, segundo as prescrições da lei e o preceito de suas sábias distinções para os casos ocorrentes—*ex forma non servata resultas nullitas actus*—é nullo o acto quando não se guarda a forma, que a lei manda guardar. O modo e forma, que a lei prescreve, deve ser invariável.—Sent. cit.

Manifestado o caso de uma nullidade absoluta cominada pela lei, antes no seu próprio interesse e da ordem social que no da parte imediatamente prejudicada, qual a que resulta de não terem os actos jurídicos a forma exclusivamente decretada na lei, ou decretada com a pena de nullidade, é obrigação do juiz, como função de seu ofício, pronunciar semelhante nullidade, ainda quando lh' o não requira a parte prejudicada.—Sent. cit.

O chamamento à juiz do indigitado criminoso, desde que se acha presente, é acto indispensável e de cuja preterição resulta nullidade insanável, pois que a citação, como deixamos consignado, é acto substancial do processo.—Ramos, Quest. Prat. Proc. Crim. Rev. n. 1672 de 20 de Março de 1861.

Acc. da Rel. de Porto-Alegre, de 15 de Maio de 1874.

—A omissão do auto de qualificação importa nullidade do processo.—Rev. de 13 de Novembro de 1846. Ramos, porém, em suas Quest. Prat. sobre o Proc. Crim. opina, que semelhante falta pode ser sanada, e portanto não deve dar causa a anulação do mesmo processo, visto que cumple ao juiz ordenar sejam sanadas certas nullidades que encontrarem nos feitos, que lhes forem presentes. Não se deve anular processos, só porque tem vicios sanáveis, como luminosamente decidiu o Av. de 9 de julho de 1867. Lei de 3 de Dezembro de 1841, art. 25 § 3.^a Regul. n. 120, art. 354.

—Constitue nullidade do sumário, segundo os princípios estabelecidos, o não ter sido o Réu citado para assistir à inquirição das testemunhas.—Acc. da Rel. do Reife, de 12 de Maio de 1885. Dir. Vol. 37.

—Entende-se por nullidade o vicio ou defeito resultante da transgressão da lei, ou porque não se observe a forma por ella prescrita, ou porque se viole o seu preceito.—P. Bueno, Apont. sobre as Formas do Proc. Civ. Ramalho, Prax. Braz, § 243.

(Continua) —

Associação Commercial

Damos abaixo a estação do ofício com que honrou-nos a distinta Directoria da Associação Commercial de nossa Praça :

Associação Commercial

Estado da Parahyba, em 31 de Janeiro de 1895.

N.º 210 Illustres Cidadãos
A Directoria da Associação Commercial d'esta praça, que tem de funcionar este anno, tem a subida hora de comunicar-vos que, n'esta data foi empossada dos cargos sociais para que foi eleita em assemblea geral ordinária de 24 do cadente, ficando assim constituída:

DIRECTORIA

Presidente, Antônio Ricardo Matheus Ferreira

Vice-Presidente, Antônio de Brito Lyra

1.^a Secretario, Francisco da Silva Oliveira

2.^a Secretario, Manoel S. Londres Thesoureiro, Benevenuto Carlos de Nascimento

SUPPLENTES

1.^a José Ricardo de C. Ferreira

2.^a José Pereira Neves Bahia

3.^a D. João Fabregas y Plá

4.^a José Marques Guimarães

5.^a José Antônio de Figueiredo.

COMISSÃO DE CONTAS

1.^a Manoel Teixeira de C. Bastos

2.^a Antônio José Gomes

3.^a João Figueiredo Martins.

COMISSÃO ARBITRAL

1.^a Antônio Gonsalves Penna

2.^a Joaquim Antônio P. Vinagre

3.^a Misael da Costa Lyra

4.^a Antônio Gonsalves Netto

5.^a Manoel Henrique de Sá.

Sendo a sua principal missão, dentro da órbita de suas atribuições, coadjuvar e defender os interesses comerciais d'este Estado, solicita o auxílio e benevolência d'essa Ilustra Redacção, certa de que será bem acolhida sempre que houver mister da sua coope-

ração em prol da classe que legitimamente representa.

Esta Directoria aproveitando a oportunidade, toma a liberdade de colocar os seus serviços à disposição d'essa Ilustra Redacção e apresenta os seus protestos de distinta consideração e alta estima.

Saúde e Fraternidade,
Aos Ilustres Cidadãos Redactores do Jornal «A União».

Presidente

ANTONIO RICARDO M. FERREIRA.

1.^a Secretario

FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA.

—

Santa Casa de Misericordia

Movimento dos hospitais no dia 6 de Fevereiro de 1895

S. Izabel

Existiam enfermos 56

Entrarão 3

Teve alta 1

Faleceram 0

Ficam em tratamento 58

S. Anna

Existiam alienados 39

Entrou 0

Sahiram 0

Faleceram 0

Ficam em tratamento 39

O Dr. Eugenio entrou as 9 horas e 40^{as} e saiu as 10 horas e 15 minutos.

O Dr. Maroja entrou as 10 horas e 20 minutos e saiu as 11 horas do dia.

Cemiterio publico

Dia 6

Não houve enterro.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia da Parahyba, em 6 de Fevereiro de 1895.

O escrivariário

ASTROLFO JOSÉ MEIRA.

—

Caixa Económica

Movimento do mês de Janeiro de 1895.

Saldo do mezanterior 379:217\$375

Entradas de depositos 52:819\$000

—

432:036\$375

Retiradas de depositos 28:031\$789

—

404:004\$586

Em 1.^a de Fevereiro de 1895.

O Official,

AGUSTO DA SILVA PIRES FERREIRA.

—

Orçamento Municipal

da Capital, para o

ano de 1895

DECRETO N.º 14.

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Parahyba do Norte, de conformidade com as Leis do mesmo Estado n.º 5 e 9 de 3 e 17 de Dezembro de 1892, resolve :

Tabella n. 3.

Renda ordinaria:

1.^a O dízimo do pescado

que se vender no mu-

nicipio será cobrado

na razão de 50 réis

por kilo, e sendo as-

sado ou seco 100 réis

8

2.^a Dízimo de lavouras

e plantação no mu-

nicipio

3.^a Foros e laudêmio dos

terrenos do patrimô-

nio das extintas vil-

las

4.^a Rendimento dos pro-

prios municipios

8

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

viúva do soldado do Corpo de Segurança, Miguel Ferreira de Carvalho, pedindo uma pensão para si e seus filhos menores e de um outro da Directoria da Instrução Pública dando as informações que lhe foram pedidas sobre o requerimento da Professora Pública vitalícia D. Rosina Maria da Conceição Correia, e ambos vão à Comissão de Orçamento.

Entra a hora dos requerimentos, projectos e pareceres de comissões.

Pede a palavra o Sr. Pinagó, que depois de fazer algumas considerações, aliás inconvenientes, oferece à meia o seguinte projecto que tem o número 15:

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º É concedido, por conta do Estado, o auxílio de oito-centos mil réis (\$800.000) anuais ao artista Francisco Freire de Castro, afim de poder continuar seus estudos na Escola de Belas Artes, na Capital Federal.

§ Único—Para execução do disposto no art. 1º, fica o Presidente do Estado autorizado a abrir o necessário crédito.

Art. 2º A presente lei começará a vigorar do 1º de Janeiro de 1896 em diante, sendo feito o pagamento em prestações mensais correspondente àquele quantum.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Fica sobre a meia para ter 2ª leitura.

Entra a ordem do dia.

Não havendo numero para deliberar, o Sr. Presidente levanta a sessão e marca a mesma ordem do dia para amanhã.

Thesouro do Estado

Dia 4 de Fevereiro de 1895

Caixa de moeda de 1894

Receita	61308000
Despesa	9038200
Caixa de moeda de 1895	
Receita	20268167
Despesa	60798115
Saldo existente:	
Da caixa de moeda de 1894	
	1313218960
Da > > moeda de 1895	125738970
Da > > depósitos de 1894	230608221

TELEGRAMMAS

Serviço particular d'A União.

RIO, 7

Continuam os boatos sobre a pacificação próxima do Rio Grande do Sul.

O General Ewerton Quadros retirou o seu pedido de reforma.

Em Niteroy não se tem repetido os conflitos ali havidos.

— Em contestação a uma publicação do Jornal do Commercio disse o Notícias que a mensagem inaugural do Presidente da República fora preparada em São Paulo e lida por Campos Salles e Quintino Bocayuva perante o Marechal Floriano, sendo feitas pequenas alterações na forma simplesmente.

Foi commissionado para fiscalizar as Alfândegas do Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, o Major Balduíno José Meira.

Já foram desligados da Escola Militar 123 alunos. RECIFE, 7

Cambio, 9 7/8, particular

10.

Secção Livre

Despedida

Joaquim Garcia de Castro, tendo de retirar-se temporariamente para a Europa e não lhe sendo possível despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o honram com suas amizades, faz por meio do presente, pedindo-lhes desculpa e oferecendo-lhes seus préstimos em qualquer parte onde se acha.

Outrossim, deixa procuração a seu socio, José Ricardo de Castro Ferreira, para tratar de todos seus negócios particulares.

Paraíba, 6 de Fevereiro de 1895.

Tailleur moderne

Piero Cordeiro, alfaiate com officina à rua Visconde de Indaiatuba n.º 12, desta cidade, e já conhecido nas principais praças desta República, tendo um completo sortimento de casinhas dos padrões mais modernos, convida aos que quizerem vestir-se com perfeição e elegância, de acordo com últimos figurinos, mensalmente expostos nas vitrinas de Pariz, capital do mundo elegante, a visitarem a sua officina, onde encontrarão a par de imenso agrado, fazendas de gosto e barato preço.

Paráiba, 25 de Janeiro de 1895.

FOLHETIM (41)

H. P. Escrich.

9 MARTYR DO GOLGOTHA

VOLUME PRIMEIRO

— * —

LIVRO QUARTO

CAPITULO IV

O ancião e a prophetisa

E logo que sejam terminados os dias de purificação ou por filho ou por filha, levará um cordeiro de um anno para holocausto e uma pomba ou uma rola pelo peccado. — Letitio, cap. xii, vers. 6)

A lei de Moysés prescrevia a mulher hebreia a purificação no templo quarenta dias depois do parto. Maria para cumprir a lei abandonou a cidade de David e passou a Jerusalém.

A Virgem, com o Menino Deus nos braços e acompanhada de seu esposo, chegou aos degraus do templo. A nazarena era pobre, e só podia oferecer ao sacrifício uma humilde rôla.

A Santa Família esperava debaixo dos altos porticos da Sinagoga a hora do resgate do seu primogenito, quando um ancião venerável, a quem o Evangelho chama Simão o homem justo, abrindo passagem por entre a multidão, chegou até onde estavam os santos esposos, e depois de se ajoelhar aos seus pés tomou o Menino Jesus nos braços de Sião. A prophetisa deteve os seus passos e exclamou comovida e com o coração cheio de gozo:

— Que é isto, Deus invisível? Os seus olhos fitaram-se então em Jesus. Um grito de alegria saiu da sua boca, e caindo pros-

para ser a luz das nações e glória de Israel.

Os santos consortes ouviram absortos as palavras do velho Sião, que com os olhos cheios de lagrimas permanecem extatico ante o candido semblante do Menino Jesus.

— Oh, Mãe de Deus! — prossegui o ancião depois de pausa — Teu Filho será o sol resplandecente que afugentará as trevas que envolvem Israel. Objecto de glória para uns, motivo de perdição para outros, o seu santo nome será o alimento do fraco, o temor do forte; e Tu, que o trouxeste em teu seio, verás trespassada a tua alma maternal pela afiada ponta de cem espadas.

Maria, cada vez mais admirada das prophecias do ancião, olhava para elle sem descerrar os labios, como se através d'aqueellas misteriosas palavras visse o doloroso porvir que os céus lhes destinavam.

Havia então em Jerusalém uma mulher bastante idosa chamada Anna a prophetisa, filha de Samuel, da tribo de Asser. Esta virtuosa viúva passava a vida entre a penitência, o jejum e a oração. Vivia continuamente no templo, e era respeitada entre os judeus pelo saber, como um dos seus sacerdotes ou prophetas.

Anna chegou ao templo na occasião em que o Menino Jesus se achava ainda nos braços de Sião. A prophetisa deteve os

teus pés de Maria, diz estendendo os braços:

— Tu és a mãe do Messias; deixa que eu beije os pés do teu Santo Filho.

Os jerosolimitanos, que respeitavam o saber de Anna, foram agrupando-se em torno della, acreditando ouvirem as suas inspiradas palavras:

— Oh povo de Israel! — exclamou a prophetica mulher derramando lagrimas de gozo e elevando os olhos ao céu — Oh povo de Israel! Venturoso descendentes de Abraão e Jacob! — Já sobre a afortunada terra de Judá baixou o Deus forte, o Deus poderoso que ha de levar o vosso estandarte triunfante por todo o Oriente. Olhei... este. O involucro humano que vossos felizes olhos contemplam encerra o Ser imortal e poderoso de Jehová. Lançae flores e palmas ante a passagem de sua Santa Mãe, elevae canticos de hosanna á gloria do Filho... Correi, piedosas mulheres, justos israelitas, sacerdotes sabios, espalhai tão fausta nova pelos dilatados confins da Palestina... Filhos de Jerusalém, vesti-vos de gala como na festa dos Azimos, cantei como na festa dos Tabernaculos, derramei oleo e essencias como nas bodas dos principes, porque ainda tudo isso será pobre e mesquinho para festejar a vinda do Messias. Salvei da nossa opprimida pátria.

E Anna, a prophetisa inspirada, a virtuosa viúva, abandonando o templo de Sion, começou a percorrer as ruas da sacerdotal cidadela com o coração cheio de gozo;

— Que é isto, Deus invisível? Os seus olhos fitaram-se então em Jesus. Um grito de alegria saiu da sua boca, e caindo pros-

sertos ante as palavras de Anna, correram a beijar o humilde e tosto manto da Virgem.

— Não só — diz Santo Ambrosio — os anjos, os prophetas apregoam o nascimento do Salvador do mundo mas também os justos e os anciões de Israel fazem brilhar esta verdade. Um e outro sexo, jovens e velhos, autorisam esta crença, confirmada com muitos milagres. Uma Virgem concebe, uma mulher estéril chega a parir, Isabel prediz o mago adora, uma viúva confessa este maravilhoso sucesso, e o justo espera.

A hora de apresentar o Menino na sala dos Primogenitos souu, e José, deixando Maria no atrio do templo, entrou na casa de Deus com Jesus nos braços. Mais ai! ali Jesus foi tratado como o ultimo dos hebreus. O sacerdote que recebeu a offrenda das mãos do pae, nem sequer se dignou dedicar um olhar ao Menino Deus. O judeu avarento e mau sacerdote olhava com desprezo para o pobre dom que o honrado carpinteiro viajava ferecer ante o altar dos holocaustos.

A sede de ouro endurecia o coração da maior parte dos rabinos d'aquella época gloriosa e immortal. Jesus era pobre, e por conseguinte foi olhado como lixo do mundo. O egoista sacrificador recebeu das mãos de José as inocentes aves reclamadas pelo Leviático, murmurando palavras grossas ás quaes o glorioso patriarca fechou os ouvidos, perguntando a si mesmo porque motivo aquelle homem pretendia humilhar o tão duramente, quando ha poucos passos d'allí, a entrada do templo, o seu Filho divino havia sido

a admiração d'aquelles que o rodeavam.

Segundo Josephus nas suas «Antiguidades judaicas», e Besnage na sua «História dos judeus», o luxo e a avareza dos principes dos sacerdotes de Jerusalém eram inconcebíveis. Os pontífices mandavam os seus satélites pelos campos a tomarem conta dos dízimos. Isto reduzia os simples sacerdotes a vivem pobemente, sem outro alimento que figos e nozes; e no entanto, os labios d'estes não podiam proferir uma queixa, porque então seriam acusados de insubordinados e entregues aos romanos.

O governador Félix encerrou em um dia quarenta em uma prisão, só para comprazer aos principes da Synagoga. Outra baixeza, outra, ulceria moral havia se introduzido no coração dos judeus; esta ulceria era mais repugnante, mais desprezível que a avareza; era a vingança. Aquelle que não alimenta o seu odio e não se vingue, é indigno do titulo de Rabino. Esta horrivel maxima era praticada com criminoso escrupulo.

A vinda de Christo ao mundo era, pois, uma necessidade, porque a ruina, e o chão estavam próximos. Jesus foi o Salvador do homem, o facho divino que veio deramar os claros raios da sua luz sobre as espessas trevas que envolviam a sociedade. O immortal Balme assim o disse, e nós repetiremos com elle:

— Sombrio quadro por certo, apresentava a sociedade em cujo centro naceu o Christianismo.

(Continua).

THEATRO SANTA ROZA

DOMINGO, 10 DE FEVEREIRO DE 1895

Grande espectáculo

Do Grupo Lyrico, Comic e Dramatico, organizado e dirigido pelo actor

Augusto Peres

Do qual faz parte a Sympathica Actriz

Amelia de Barros

e os artistas — D. Ernestina de Souza, Joânia Monteiro, José Pacheco, Manoel Victor, Walírdo Monteiro, Firmino Guimarães, Carvalho e Samuel Rosalvo.

PRIMEIRA PARTE

Depois da ouverture pela orchestra será levada a scena pela primeira vez n'este epocha o drama, original francêz em 3 actos do laureado escriptor ALEXANDRE BEWIER, cujo successo é garantido em toda parte onde tem sido representado

A honra de um General

Neste espetáculo tomam parte os distintos amadores, Srs. GENESIO DE ANDRADE e D. MARIA LEONARDA a convite do Director.

Terminará o espetáculo com a linda comedia em 1 acto, intitulada

39 da Oitava

PREÇOS

Camarote de frente	10\$000
Idem de lado	8\$000
Friza	7\$000
Cadeira	2\$000
Platéa	1\$000

Principiará as 8 1/2

Recebe-se encomendas no theatro e na mão de Manoel Fernandes.

Ao publico

O Director espera do illustre publico, de quem tem recebido as maiores provas de bom acolhimento, toda protecção ainda esta vez, prometendo dar muitas noites agradáveis.



D. Maria Izabel do Salles Tavares

Major Pedro Salles, D. Antônio Salles, D. Julia Salles, Dr. Antônio Salles, presentes, Dr. Olivio Marcellino Dias Tavares, Lindalva Tavares, Francisco Justino Carneiro de Vasconcellos, ausentes, pais, irmãos, esposo, filha e cunhado da inditosa D. Maria Izabel de Salles Tavares, convidão aos parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno descanso de sua alma mandão rezar na Igreja de S. Francisco, no dia 9 do corrente, às 6 horas da manhã.

A todos que a este acto de religião e caridade comparecerem, confessão-se desde já summanente gratos.

José Miguel Pereira de Souza, tendo de seguir hoje para o Estado do Ceará, em cuja Escola Militar vai se matricular, não tem de todo tempo necessário para despedir-se das pessoas com quem entretém relações de amizade, em vista da presteza de sua viagem, vem fazê-lo por meio da imprensa, e pede que lhe desculpem o commettimento dessa falta involuntária, oferecendo-lhes ao mesmo tempo os seus fracos préstimos n'aquelle Estado, ou em outro qualquer lugar onde se achar.

Muita atenção!!!

200:000\$000

A doze Grande Loteria Nacional do premio de 200:000\$000 integraes, serfá infallivelmente extrahida sabbado, 9 do corrente, às 2 horas da tarde. Bilhetes a venda grosso e a retalho, na Caza da Fortuna, de Marcionillo Bezerra.

Rua Maciel Pinheiro n.º 134.

Pagamento de premios e venda de bilhetes; todos os dias.

Hotel no Pilar

Januário Gomes de Albuquerque, acaba de realizar diversos melhoramentos em seu hotel na vila do Pilar, sendo entre elles um excelente bilhar bem montado; tendo os necessários commodos para qualquer hospede ou viajante, ainda o mais exigente, e bem assim cavalos e carros de aluguel para aquelles que pretendem fazer viagens por terra para o Recife, por Timbaúba.

Tudo a preço razoável.

—

Resumiremos as propriedades das capsulas e do licor concentrado e soluvel de Guyot dizendo:

É um estimulante diuretico nas affecções da bexiga e da uretra, um específico notavel para combater as diatheses furunculosas e as phlegmasias chronicas da pelle; tambem está indicado como excellente específico no primeiro periodo da tísica e nas bronchites chronicas, nos catarrhos dos bronchios e nas enfermidades chronicas da laringe, nas diatheses escorbuticas e nas cachexias escrofulosas.

Nos casos de laryngites, bronchites, catarrhos pulmonares, toses rebeldes, irritação do peito, doces de garganta, tísica pulmonar, dyspepsias, catarrhos da bexiga, astma suffocante, etc.

A dose é 1 capsula de alecrão nas principais refeições.

O licor se emprega nos mesmos casos em dose de duas colheres de sopa dissolvidas em um litro d'água.

Para ablucões ou injecções, se mistura o alecrão de Guyot com 4 partes de agua. (Dr. BOUCHARDAT; Formulario, 1885.)

Tendo desaparecido do porto d'este Estado, na occasião do desembarque da bagagem do vapor "Jabotão", no dia 12 do mês findo, uma caixa, de tamando regular, contendo bouquets, de veludo azul marinho, com insignias, proprias para meninos, pede-se a quem quer que seja offerecido à compra, o obsequio de appreliendel-a e entregar a esta typographia, sendo generosamente recompensado.

Chapas e varões de ferro

Na Saboaria á vapor vende-se, chapas de 38 de espessura, varão de 1 e 2 polegadas quadrados e redondos d'uma polegada á preços sem competencia.

Despedida

Tendo de seguir brevemente para Europa e não me sendo possível despedir-me pessoalmente das pessoas de minha amizade, pelo pouco tempo de que disponho, o faço pela presente offerecendo-lhes o meu pouco prestimo em Portugal, onde pretendo demorar-me, ou em outra qualquer parte onde me acho.

Parahyba, 6 de Fevereiro de 1895.

JOSÉ P. BORGES.

EDITAES

Pela Administração dos Correios d'este Estado, se faz publico, que serão recebidas propostas para o serviço de condução de malas postaes, no corrente exercicio, até o dia 2 de Março proximo futuro.

LINHAS POSTAES

1.º Da Capital á Cabedello, (diariamente.)

2.º Da Capital á Nova Cruz, por Guarabira, Perpírituba, Serra da Raiz e Caicara. — (Diariamente.)

3.º Da Capital á Timbaúba, por Santa Rita, Pilar e Itabayanna. — (Diariamente.)

4.º Da Capital á Areia, por Mu-

lungá, Pilões, Alagôa Grande e Alagôa Nova, (4 viagens por mês.)

5.º Da Capital á Umbuzeiro, por Pilar, Itabayanna, Salgado e Na-

tuba, (6 viagens por mês.)

6.º Da Capital á Pedras de Fogo, por S. Miguel do Taípá, (6 viagens por mês.)

7.º Da Capital á Piumby, por Guarabira, Pilões, Serraria, Bananeiras, Araruna e Cuité, (6 viagens por mês.)

8.º Da Capital á Alagôa do Monteiro, por Pilar, Itabayanna, Fa-

gundes, Ingá, S. João do Cariry, S. Thomé e Umbuzeiro, (6 viagens por mês.)

9.º Da Capital á S. Miguel da

Bahia da Traição, por Mamanguape e Mataraca, (6 viagens por mês.)

10.º Da Capital á Patos, por Mu-

lungá, Areia, Esperança, Poci-

nhos, Soledade e Santa Luzia, (6 viagens por mês.)

11.º Da Capital á Patos, por Mu-

lungá, Alagôa Grande, Alagôa No-

va, Campina Grande, S. João, Ba-

talhão e Teixeira, (6 viagens por mês.)

12.º Da Patos á Princeza, por

Teixeira, Agua Branca e Immacu-

lada, (6 viagens por mês.)

13.º De Patos á Conceição, por

Jucá, Piancó e Mizericordia, (6

viagens por mês.)

14.º De Patos á S. José de Pi-

ranhas, por Pombal, Souza, S. João

de Souza, Cajazeiras, Belém e Bar-

ra de Juiá, (6 viagens por mês.)

15.º De Patos á Brejo do Cruz,

por Catolé, (6 viagens por mês.)

As propostas devem ser remetidas a esta Repartição, em cartas fechadas, selladas com estampilha Federal, e competentemente assinadas pelos proponentes ou seus procuradores, e conter o preço por extenso de cada una das alludidas malas postaes.

Esta repartição acha-se aberta das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, para dar qualquer esclarecimento com referencia ao presente edital.

1.º Seccão dos Correios do Es-

tado da Parahyba do Norte, em

1º de Fevereiro de 1895.

O Administrador,

IGNACIO EVARISTO MONTEIRO.

Juizo Municipal.

Convocação da 1.ª sessão ordinária do jury do corrente anno.

O Deator Cândido Soares de Pinho, Juiz Municipal n'esta Cidade da Parahyba do Norte e seu Termo, em virtude da Lei etc. Faço saber que pelo Juiz de Direito desta Capital, Deator Antônio de Souza Gouveia, me foi comunicado haver designado o dia 1.º de Março vindouro, pelas 10 horas da manhã, para abri a 1.ª sessão ordinaria do jury do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tecem de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1892, forão sorteados e designados os cidadãos seguintes:

CAPITAL.

- 1.º Agostinho C. de Lacerda Lima
- 2.º Arthur de Carvalho Neves
- 3.º Benvenuto C. do Nascimento
- 4.º Christovão de H. C. D. Paredes
- 5.º Deodato L. A. Machado
- 6.º Elizio Chrysostomo de Carvalho
- 7.º Edmundo do Rego B. Filho
- 8.º Epaminondas de S. G. Filho
- 9.º Dr. Francisco Alves de L. Filho
- 10.º Francisco Holmes
- 11.º Galdino Alves da Silva
- 12.º Julio Pereira Borges
- 13.º João Florencio de D. e Costa
- 14.º José Antonio de F. Junior
- 15.º Justiniano de Mendonça Lins
- 16.º João dos Santos Coelho
- 17.º João Pinto Rodrigues de Paiva
- 18.º Josué Lopes de Medeiros
- 19.º José Joaquim de M. Dourado
- 20.º Manoel Martins Viegas
- 21.º Theodoro Ferreira Neves
- 22.º Tito Henrique da Silva
- 23.º Vicente Gomes Jardim

CABEDELLA.

- 24.º José Francisco Telles.

SANTA RITA

- 25.º Antonio Themoteo de Andrade
- 26.º Dr. Dario Gomes da Silveira
- 27.º Manoel Faustino de M. R. Barros

CONDE

- 28.º Antonio Carvalho dos Santos
- 29.º Alfredo Alves Barboza Simões
- 30.º Antonio Leopoldino de Souza
- 31.º Aprigio Freire de Albuquerque M.
- 32.º Benjamin Franklin da Silva
- 33.º Felipe Elentino dos Santos
- 34.º Francisco Pereira da Silva
- 35.º João Gomes de Mello Rangel
- 36.º João Demetrio de M. Aceijol
- 37.º José Mathens G. de Noronhas
- 38.º João Bernardo Lopes Dornellas.

LUCENA

- 39.º Antonio Carlos Pereira Pinto
- 40.º Carlinhos Moreira Cavalcante

E. SANTO

- 41.º João Ferrás Daltro
- 42.º José Lopes de M. Sobrinho
- 43.º João Alves Metta
- 44.º José Lopes de Mendonça Filho.

O. SECRETARIO

- 45.º Antonio da Silva Mello Filho
- 46.º Esequiel do Rego Monteiro
- 47.º Joaquim Ignacio d'Avila Cabral
- 48.º Theophilo Jacyntho M. Filho.

A todos os quais e a cada una de per si, bem como a todos interessados em geral se convida para comparecerem na sala designada para as sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

Outrosim, faço mais saber que na referida sessão hão de ser julgados os réus Domingo Pereira da Cruz, Vicente de tal, Manoel Franclino e Luiz Franclino, que se achão ausentes, pronunciados em crimes que admitem fiança, devendo os mesmos Réus comparecerem no referido dia e hora do alludido mês de Março vindouro para assistir os seus julgamentos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando não só passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais públicos como publicá-lo pela imprensa e remeter igualmente aos Delegados dos Termos, para publicá-lo e mandarem fazer as notificações necessarias aos juizados e partes interessadas que se acharem em seus distritos. Dado e passado n'esta Cidade da Parahyba do Norte, aos 26 de Janeiro de 1895. Eu, Brasílio Pereira Lins.

Wanderley Filho, Escrivão do a contar da referida data, para a restituição das estampilhas especiais do imposto de consumo do fumo, substituídas por taxas e arrecadação do dito imposto, pela lei n.º 126 A de 21 de Novembro de 1892.

Alfandega da Parahyba, 25 de Janeiro de 1895.
O inspector

A. A. DA GAMA E MELLO.

N. 4:

De ordem de S. Exa, o Sr. Presidente do Estado, faço publico para conhecimento das autoridades e Repartições competentes que tendo de ausentar-se temporariamente para a Europa o Sr. Alexandre de Faria Godinho, Vice-consul de Portugal neste Estado, fica encarregado da gerencia do respectivo Vice-consulado o Sr. João Augusto Moreira, que em data de 15 do corrente mês assumiu o exercicio d'aquele cargo, conforme participara em officios da referida data.

Secretaria de Estado da Parahyba, em 19 de Janeiro de 1895.
O Secretario,
LINDOLFO CORREIA.

Pela Secretaria de Estado se faz publico para conhecimento das autoridades e Repartições competentes, que, segundo participou o Ministro das Relações Exteriores em aviso de 17 do corrente mês, foi concedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, *Exequatur* a nomeação do Senr. Alexandre de Bontan para Consul de França em Pernambuco, com jurisdição neste Estado e nos de Alagoas, Amazonas, Ceará, Pará, Maranhão, Matto Grosso, Piauhy e Rio Grande do Norte.

Secretaria de Estado da Parahyba, em 30 de Janeiro de 1895.
O Secretario,
LINDOLFO CORREIA.

De ordem do Ilustre Cidadão Cap. de Fragata e do Porto Irineu José da Rocha, faço publico o seguinte Aviso nos Navegantes, ou quem interessar possa:

Ministerio da Marinha
E. U. do Brazil

Repartição da Carta Marítima
AVISO AOS NAVEGANTES
Estado de Pernambuco
SUBSTITUIÇÃO DE LUZ

Pronto, no Preço (discuta)
Avisse-se que do dia 15 do corrente em diante começará a funcionar o novo aparelho de luz do farol do Piaçó (mucuri) em substituição do que ali funcionava primitivamente.

O novo aparelho de luz é dióptrico girante de 1º ordem e exhibirá dous lampiões brancos seguidos de um vermelho de 30 em 30 segundos.

O plano focal eleva-se a 24°10' acima do nível médio das marés; a sua luz será visível da distância de 20 milhas em tempo claro.

Directoria de Faróis, Capital Federal, 13 de Novembro de 1894.
Raymundo Frederico Kopp da Costa Kubin.

Capitão-tenente, servindo de Director
Está conforme
Capitania do Porto do Estado da Parahyba, em 12 de Janeiro de 1895.

O Secretario
BENJAMIN LINS.

